



FEDERAÇÃO  
EQUESTRE  
PORTUGUESA

## **NORMAS DO SEGURO DESPORTIVO FEP**

O Seguro desportivo da FEP é um seguro de Grupo, obrigatório para todos os cavaleiros federados, independentemente de outros seguros que possam ter em vigor e em que a entidade segurada é a Federação Equestre Portuguesa.

O impresso de adesão a este seguro, terá de ser preenchido, assinado e entregue nos serviços da FEP aquando da filiação anual de cada cavaleiro.

### **TOMADOR DO SEGURO:**

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA  
Av. Manuel da Maia, 26-4ºDt.  
1000-201 Lisboa

### **COMPANHIA DE SEGUROS:**

ALLIANZ PORTUGAL, S.A.

### **MEDIADOR:**

A. Marinho da Cruz, Lda.  
Rua Nova do Almada, 80 s/l  
1200-289 LISBOA  
Tel : 21 342 36 38  
Fax: 21 347 29 01

Jaime Marques: [jaime.marques@a-marinho-da-cruz.com](mailto:jaime.marques@a-marinho-da-cruz.com)  
Alexandre Pimenta: [vitor.duarte@a-marinho-da-cruz.com](mailto:vitor.duarte@a-marinho-da-cruz.com)  
Vitor Duarte: [alexandre.pimenta@a-marinho-da-cruz.com](mailto:alexandre.pimenta@a-marinho-da-cruz.com)

### **PRÉMIO DE SEGURO OBRIGATÓRIO:**

<b>Prémio Total por Pessoa</b>	<b>Incluído na Licença</b>
Morte ou invalidez permanente	25.000,00 €
Despesas de tratamento	5.000,00 €
Despesas de funeral	3.000,00 €

## PRÉMIOS OPCIONAIS:

Os Capitais, Coberturas e prémio total por Pessoa Segura opcionais, são os seguintes:

<b>Prémio total por Pessoa</b>	<b>Acréscimo de 10,00 €</b>
Morte ou invalidez permanente	50.000,00 €
Despesas de tratamento	5.000,00 €
Despesas de funeral	3.000,00 €

<b>Prémio total por Pessoa</b>	<b>Acréscimo de 28,00 €</b>
Morte ou invalidez permanente	100.000,00 €
Despesas de tratamento	10.000,00 €
Despesas de funeral	3.000,00 €

## PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE:

1. O cavaleiro acidentado deverá solicitar à FEP um impresso de participação de acidente que lhe será entregue nos nossos serviços ou enviado por correio, juntamente com o impresso do atestado da alta.  
Como em qualquer outro seguro de acidentes, **sem a participação preenchida e assinada pelo médico assistente, não haverá lugar a qualquer pagamento posterior.**  
O cavaleiro acidentado, por não ser titular de um seguro individual, não tem de mencionar, em caso algum, o número da apólice. **A titular deste Seguro de Grupo é a Federação Equestre Portuguesa.**
2. O original da participação deverá ser devolvido à FEP **num prazo máximo de oito dias, a contar da data do acidente**, devidamente preenchido e assinado pelo médico.
3. A FEP encarrega-se de remeter a referida participação directamente à Mediadora de Seguros.
4. **As despesas efectuadas pelo cavaleiro segurado deverão ser pagas pelo próprio**, devendo ser guardados os respectivos recibos.
5. Quando os tratamentos tiverem terminado, o cavaleiro deverá remeter por correio ou entregar directamente o atestado da alta devidamente assinado pelo médico assistente, juntamente com os recibos dos pagamentos efectuados, para a Mediadora de Seguros:  
A. Marinho da Cruz, Lda.  
Rua Nova do Almada, 80 s/l  
1200-289 LISBOA
6. Este seguro desportivo, quando activado, tem sempre uma **franquia de 50,00 euros**.
7. O reembolso das despesas efectuadas, será feito pela Companhia de Seguros, por envio de cheque, directamente para a morada indicada pelo cavaleiro acidentado.